



RESOLUÇÃO CGM Nº 023/2017

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 13/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 013/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução CGM nº 013/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/05/2017.

ANGRA DOS REIS, 12 de maio de 2017

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790